



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2025/06

PROCESSO Nº P432099/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2025/06, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA, MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, inscrita no CNPJ nº 05.282.559/0001-75, com sede na Rua Leonardo Mota, 2632, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-041, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Antonio Everardo Lopes Matias, inscrito no CPF nº ***.690.353-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Contratação para execução dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, de interesse da secretaria municipal da educação do município de Sobral-Ce", oriundo da inexigibilidade de licitação nº 02/2025-SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada 12 (doze) meses compreendendo o período de 03/02/2026 a 03/02/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 02.2025/06.



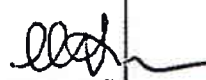
PREFEITURA DE **SOBRAL**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral-CE, 02 de fevereiro de 2026.


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES-SOUSA

Contratante


ANTONIO EVERARDO LOPES MATIAS

Contratado

Testemunhas:

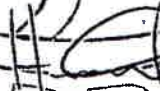
1.

2.

Visto:

1773

1841


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698